



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2014
De 07 de abril de 2014.

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE NOVA VAGA DE CARGO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma vaga para o cargo público abaixo relacionado, de provimento efetivo, que passa a compor o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal:

Cargos de Provimento efetivo:

Vaga	Cargo	Referência
1	Professor Auxiliar (30 Horas)	Tabela Vencos Docentes Formação Ensino Médio ADM

Art. 2º - Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação trabalhista vigente no âmbito do território do Município.

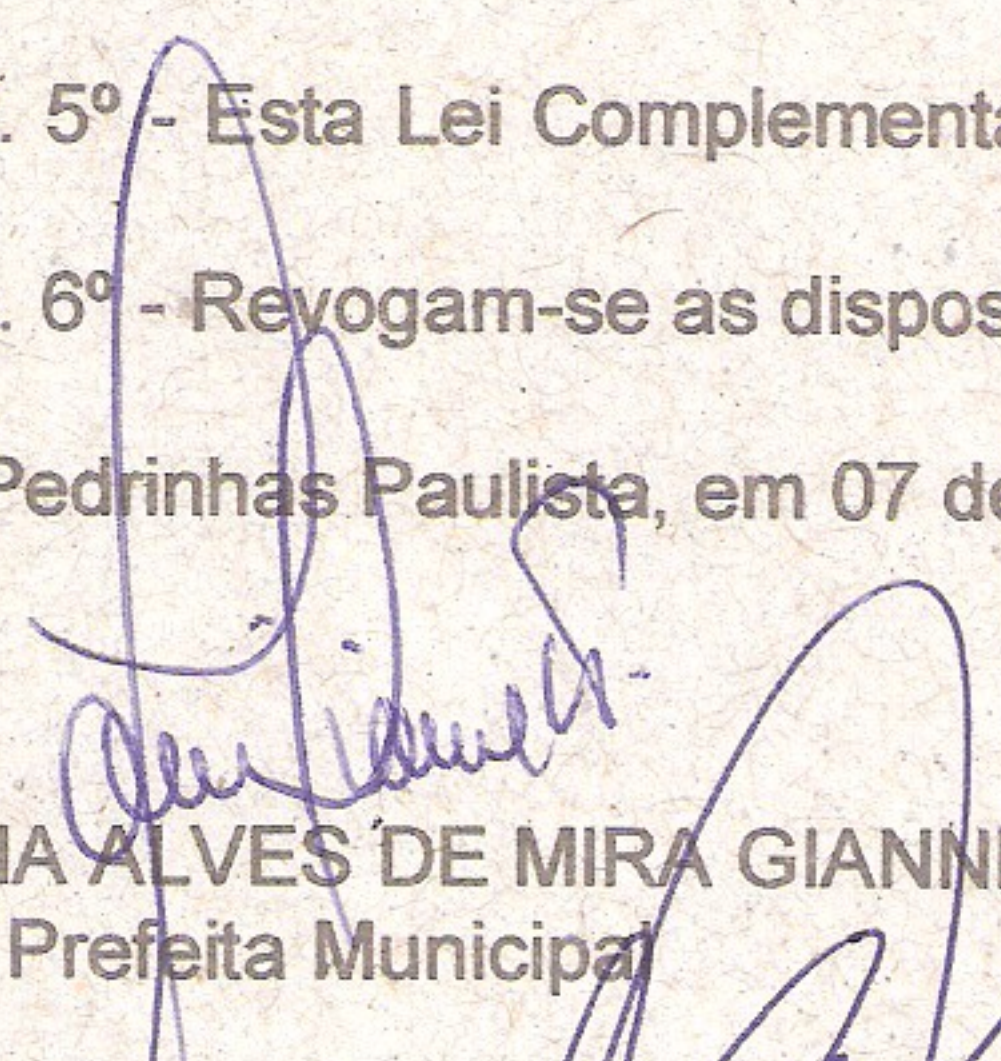
Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

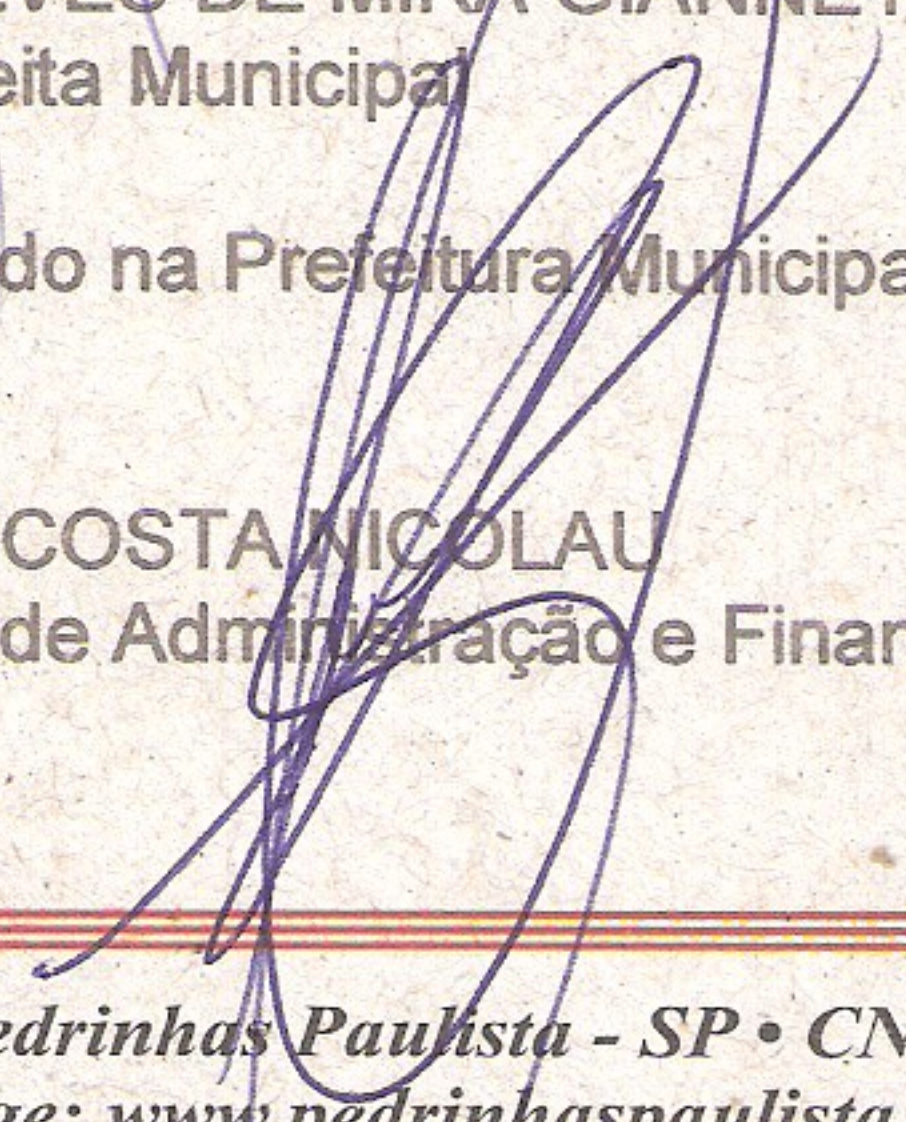
Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 07 de abril de 2014.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

IMPACTO DOS AGENTES POLÍTICOS

a) IMPACTO

1.0) Demonstração Analítica:

CARGOS CRIADOS	Quant.	R\$	R\$ Total
Professor Auxiliar	1	1.132,50	1.132,50
Total			1.132,50

= TOTAL DO IMPACTO FINANCEIRO – R\$ 1.132,50

b) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO: Não há.

c) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

3.1 Demonstração com Custos:

DESPESA CONSOLIDADA		VALORES		
Elemento de Despesa	Mensal	2014	2015	2016
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	1.132,50	10.192,50	13.590,00	13.590,00
Férias (2,77 % + 13º Salário 8,33 %)	125,71	1.131,39	1.508,52	1.508,52
3.3.90.13 – Obrigações Patronais (21 %)	264,22	2.377,98	3.170,64	3.170,64
TOTAL	1.522,43	13.791,87	18.269,16	18.269,16

*início à partir de Abr/2014.

3.2) Dados do 3º quadrimestre de 2013:

RCL - Rec. Corrente Líquida	14.348.933,29	40,55 %
Gastos com Pessoal e Encargos	5.819.189,90	

3.3) Inclusão do Impacto de Gastos com a Incorporação:

RCL - Rec. Corrente Líquida	14.348.933,29	
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.819.189,90	40,55 %
(+) IMPACTO DESTA LEI	13.791,87	0,10 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	5.832.981,77	40,65 %
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.819.189,90	40,55 %
(+) IMPACTO DESTA LEI	18.269,16	0,13 %
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	5.631.755,16	40,68 %
Exercício de 2016		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.819.189,90	41,15 %
(+) IMPACTO DESTA LEI	18.269,16	0,13 %
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	5.631.755,16	40,68 %

4.) DECLARAÇÃO

Angela Maria Alves de Mira Giannetta,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no
uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 e art. 19 da lei Municipal nº 719/2008 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Pedrinhas Paulista-SP, 07 de abril de 2014.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal